

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

**PROCESSO:** 02474/2022  
**SUBCATEGORIA:** Prestação de Contas  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno  
**INTERESSADO** Marineide Goulart Mariano (CPF \*\*\*.251.462.\*\*), Secretária Municipal de Saúde (período 1/1 a 31/12/2021)  
**RESPONSÁVEIS:** Marineide Goulart Mariano (CPF \*\*\*.251.462.\*\*), Secretária Municipal de Saúde (período 1/1 a 31/12/2021)  
Patrícia Soares Nascimento (CPF \*\*\*.483.132.\*\*), Contadora (período 1/1 a 31/12/2021)  
**VRF<sup>1</sup>:** R\$ 33.579.425,61 (Despesa empenhada)  
**RELATOR:** Conselheiro Jailson Viana de Almeida

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de análise dos esclarecimentos sobre as possíveis distorções, impropriedades e/ou irregularidades identificadas na instrução preliminar sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Senhora Marineide Goulart Mariano, Secretária Municipal de Saúde.

Após a instrução preliminar (ID 1366324) a Unidade Técnica propôs ao Conselheiro Relator a realização de audiência da responsável. A proposta foi acatada pelo Relator por meio da Decisão Monocrática – DDR N° 00046/23-GCJVA (ID 1394764).

Foi chamado aos autos para esclarecimento das possíveis distorções/impropriedades/irregularidades apontadas na instrução preliminar as Sra. Marineide Goulart Mariano, Secretária Municipal de Saúde, referentes aos achados A1, A2 e A3 e Patrícia Soares Nascimento, Contadora do Fundo Municipal de Saúde, referente ao achado A2.

---

<sup>1</sup> Volume de recursos fiscalizados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Realizada a audiência, as agentes responsabilizadas apresentaram suas razões de justificativas por meio dos documentos n. 02789/23 e 02799/23 (ID 1399565 e ID 1399727). Assim, os autos retornam a esta Unidade Técnica para análise das razões de justificativas apresentadas e manifestação conclusiva.

Foram detectadas na análise preliminar os seguintes achados de auditoria sendo apresentadas as seguintes justificativas:

## **2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **A1. Envio intempestivo da Prestação de Contas Anual do exercício de 2021**

#### **Situação encontrada:**

O artigo 52, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia define que o prazo para prestação de contas anuais dos órgãos da Administração direta é até 31 de março do ano subsequente. Assim, na avaliação do cumprimento deste comando verificamos que a prestação de contas do exercício de 2021 do Fundo Município do Município de Pimenta Bueno foi enviada em 18/10/2022 (Código de Recebimento nº: 638016950799306848), descumprindo o comando constitucional.

#### **2.1. Justificativas apresentadas**

A Sra. Marineide Goulart Mariano esclarece que, com relação ao envio da Prestação de Contas, o artigo 14 da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, prevê:

Art. 14. Os Fundos Municipais, por seus titulares, remeterão ao Tribunal de Contas:  
II - A Prestação de Contas Anual, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente.

Informa que a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde foi devidamente encaminhada na data de 25 de março de 2022, conforme imagem do comprovante juntado a esta justificativa, contudo, na data de 17/10/2022, o Fundo Municipal de Saúde foi comunicado que após análise quanto à forma e o conteúdo dos documentos exigidos na Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2021, da Chefe do Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, enviados eletronicamente, relativo ao Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, não foi acatado pela Equipe de Auditoria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

responsável pelo exame das contas anuais, momento em que, para regularização da pendência, foi orientado nova remessa dos arquivos de dados rejeitados no prazo de 10 (dez) dias.

Justifica que, a título de sanar referida pendência, que se trata tão somente de retificação do Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, Quadro do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, o qual foi encaminhado novamente na data de 18/10/2022, conforme imagem do comprovante juntado a esta justificativa.

Ao final justifica que, não resta outro pleito senão que o item seja considerado atendido, visto que a Gestão encaminhou a prestação de contas de forma tempestiva, conforme devidamente comprovado, havendo apenas retificação quanto ao Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, com relação ao quadro D do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, o qual foi solicitado a regularização em 17/10/2022, prontamente encaminhado na data de 18/10/2022.

### **2.1.1. Análise das justificativas apresentadas**

Em análise aos esclarecimentos e documentos juntados pela gestora do Fundo Municipal de Saúde entendemos que a justificativa não merece acolhimento, na medida em que o documento anexado (p.12/13 do ID 1399565) trata da Declaração Conjunta de Responsabilidade pela Exatidão das Informações enviadas ao TCE/RO, que de fato, teria sido enviada no dia 25/03/2022.

Porém, em análise ao Recibo Provisório de Entrega da Prestação de Contas Anual (Código de Recebimento Nº: 638016950799306848), p. 16, ID 1399565, verificamos que a prestação de Contas do exercício de 2021 só foi de fato recebida no dia 18/10/2022, pois na triagem inicial foi constatado que os documentos não atendiam a forma estabelecida pela legislação vigente.

Neste sentido, a própria gestora afirma que tão somente de retificação do Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, Quadro D - Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, que teria sido encaminhado novamente na data de 18/10/2022.

Ocorre que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP, 8ª edição, válido a partir do exercício de 2019)<sup>2</sup> já previa o referido anexo, conforme se observa abaixo, senão vejamos:

---

<sup>2</sup> Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484), acesso dia 12/09/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

**4.2.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

Portanto, o referido anexo deveria ter sido enviado junto com as demonstrações contábeis até 31 de março do ano de 2022, em atendimento às normas de contabilidade pública e a legislação deste Tribunal de Contas.

Portanto, não acolhemos a justificativa apresentada e opinamos pela manutenção deste achado.

**A2. Inconsistência do Balanço Orçamentário - divergência no valor da dotação atualizada em 31/12/2021**

**Situação encontrada:**

O Balanço Orçamentário apresenta como valor atualizado para fixação das despesas orçamentárias o montante de R\$39.447.619,13, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, totalizando o valor de R\$38.887.619,13, apresentando diferença de R\$560.000,00, conforme quadro a seguir:

**Quadro Resumo da Movimentação dos Créditos Orçamentários**

Descrição	Valor	BO	Diferença
<b>Dotação inicial (Balanço Orçamentário)</b>	<b>29.649.188,72</b>		
(+) Créditos Suplementares	3.343.912,47		
(+) Créditos Especiais	6.670.292,45		
(+) Créditos Extraordinários	-		
(+) Reformulação Administrativa			
<b>Total de Créditos Adicionais abertos no período</b>	<b>10.014.204,92</b>		
( - ) Anulações de Créditos	775.774,51		
( - ) Reformulação Administrativa			
<b>(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)</b>	<b>38.887.619,13</b>	39.447.619,13	<b>-560.000,00</b>
( - ) Despesa Empenhada (Balanço Orçamentário)	33.579.425,61	33.579.425,61	-
<b>(=) Recursos não utilizados</b>	<b>5.308.193,52</b>		

Fonte: Anexo TC-18 (Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias); Balanço Orçamentário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

## 2.2. Justificativas apresentadas

Com relação a inconsistência apresentada no Balanço Orçamentário, Sra. Marineide Goulart Mariano esclarece que se deu tendo em virtude de reformulação administrativa orçamentária, por meio de remanejamento no valor de (R\$560.000,00) recebidos da Prefeitura. Acrescenta que, por um lapso, deixou-se de informar o ocorrido em Nota Explicativa junto ao balanço orçamentário. Contudo, encontra-se esclarecido junto ao Relatório de Auditoria no item 7.1.1.1 Alterações do Orçamento Inicial.

A Sra. Patrícia Soares Nascimento, Contadora do FMS, apresentou justificativa semelhante (p. 2 do ID 1399727).

### 2.2.1. Análise das justificativas apresentadas

Verificamos que consta do item 7.1.1.1 Alterações do Orçamento Inicial do Relatório de Auditoria, as seguintes informações:

Consoante as informações extraídas do relatório das alterações orçamentárias, verificou-se que no decorrer do exercício de 2021, foram abertos créditos adicionais no montante de (R\$10.014.204,92), dos quais (R\$3.343.912,47) foram abertos por créditos adicionais suplementares e (R\$6.670.292,45) por créditos adicionais especiais.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, os créditos adicionais e as realocações administrativas abertos por anulação de recursos da mesma entidade não alteram o montante inicialmente orçado, de modo que o fundo dispôs de um orçamento de (R\$39.447.619,13). Os créditos adicionais abertos tiveram como fonte de recursos: (R\$4.961.958,71), de superávit Financeiro, (R\$2.656.229,14), por Excesso de Arrecadação (R\$775.774,51) por anulação de dotação e (R\$1.620.242,586) por Recursos Vinculados. (...) Assim, **ocorreram no Fundo, alterações por reformulações administrativas, através de Transposição no valor de (R\$2.069.163,68), Remanejamento de (R\$560.000,00) para os quais houve anulação (R\$2.069.163,68) do fundo e (R\$560.000,00) da Entidade Prefeitura.** Informamos que para todos os créditos adicionais abertos houve existência de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, exceto aqueles já autorizados previamente no Art.6º da lei orçamentária, cumprindo assim o art. 167, V da CF/88 e Art. 43 da Lei n. 4320/1964. **(grifo nosso)**

A justificativa apresentada merece acolhimento porque a anulação de dotação para remanejar o valor de R\$560.000,00 da Prefeitura de fato não poderia constar do Balanço Orçamentário do FMS. Verificamos, inclusive, que conforme a LOA 2021 (LEI MUNICIPAL Nº 2.705/2020) teria sido previsto o seguinte:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder no decorrer da execução orçamentária do exercício 2021 o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, bem como alocar recursos em grupo de despesa e/ou elemento de despesa/fonte de recursos, não inicialmente previstos, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social de cada Poder.

Conforme previsto e autorizado na LOA a divergência apontada no relatório de instrução se trata de remanejamento de recursos, ressaltamos que de acordo com as justificativas da gestora do FMS o referido valor foi objeto de esclarecimento contido no item 7.1.1.1 Alterações do Orçamento Inicial do Relatório de Auditoria, cuja imagem do trecho citado apresenta a seguinte informação:

**Imagem. Alterações do Orçamento Inicial**

<i>DOTAÇÃO PREVISTA NA LOA</i>	<i>29.649.188,72</i>
<i>CRÉDITO ADICIONAL (+)</i>	<i>10.014.204,92</i>
<i>ANULAÇÃO (-)</i>	<i>775.774,51</i>
<i>REMANEJAMENTO RECEBIDOS DE OUTRAS UNIDADES (+)</i>	<i>560.000,00</i>
<i>DOTAÇÃO ATUALIZADA</i>	<i>39.447.619,13</i>

Fonte: Documento n. 02789/23, ID 1399565 e 02799/23, ID 1399727.

Com efeito, acolhemos as justificativas e assim opinamos pela descaracterização do mencionado achado.

**A3. Ausência de Informações no Portal de Transparência**

**Situação encontrada:**

A Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO estabelece os requisitos e serem obedecidos e os elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparências das entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS**

Em consulta ao Portal da Transparência do Fundo Municipal de Pimenta Bueno, a equipe de auditoria constatou a deficiência na disponibilização das seguintes informações e documentos:

Quadro. Análise do Portal da Transparência

**AVALIAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Nota do Auditor</b>
Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (PMS)	Não atende	Informações não identificadas no Portal da Transparência.
Programação Anual de Saúde 2022 (PAS)	Não atende	Informações não identificadas no Portal da Transparência.
Relatório Anual de Gestão (RAG)	Não atende	Informações não identificadas no Portal da Transparência.

Fonte: Análise técnica e Portal da Transparência (<https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br>). Acesso em 01/03/2023.

**AVALIAÇÃO DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR**

<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Nota do Auditor</b>
Audiência Pública no processo de elaboração do Plano Municipal saúde e da Programação Anual de Saúde	Não atende	Informações não localizada no Portal da Transparência.
Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão	Não atende	Informações não localizada no Portal da Transparência.

Fonte: Análise técnica e Portal da Transparência (<https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br>). Acesso em 01/03/2023.

**AVALIAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXEC. ORÇ. E FIN.**

<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Nota do Auditor</b>
Repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título	Não atende	Informações não localizada no Portal da Transparência.
Despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos	Não atende	Informações não localizada no Portal da Transparência.
Lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa.	Não atende	Informações não localizada no Portal da Transparência.

Fonte: Análise técnica e Portal da Transparência (<https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br>). Acesso em 01/03/2023.

### **2.3. Justificativas apresentadas**

Quanto ao presente achado, a Sra. Marineide Goulart Mariano apresenta abaixo quadro com os respectivos sítios eletrônicos. Ainda, informa que a Controladoria Geral do Município monitora o Portal da Transparência, visando assegurar a transparência e cumprimento da legislação, conforme relatório de auditoria pensado ao Processo Administrativo n. 888/2021.

Além disso, esclarece que a Administração se utiliza como critérios de avaliação a Matriz de Fiscalização, anexo da IN nº. 62/2018-TCE-RO, deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

qual contempla todas as questões com a descrição dos conteúdos mínimos que devem ser disponibilizados para conhecimento do cidadão, conforme a seguir demonstrado:

### 2.3.1. Análise das justificativas apresentadas

Ao consultar os endereços eletrônicos citados nas justificativas constatamos o seguinte:

#### Quadro. Avaliação da disponibilização das informações no portal da transparência

Descrição	Avaliação da Gestão	Endereço	Consulta ao Portal da Transparência (18/09/2023)	Avaliação do Auditor
Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (PMS)	Atende	<a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028286&amp;extencao=PDF">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028286&amp;extencao=PDF</a>	Disponível no Portal da Transparência <a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028286&amp;%20extencao=PDF">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028286&amp;%20extencao=PDF</a> .	Atendido
Programação Anual de Saúde 2022 (PAS)	Atende	<a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028274&amp;extencao=PDF">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028274&amp;extencao=PDF</a>	Disponível a PAS 2023 em <a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028274&amp;%20extencao=PDF">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028274&amp;%20extencao=PDF</a> .	Atendido
Relatório Anual de Gestão (RAG)	Atende	<a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028275&amp;extencao=PDF">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028275&amp;extencao=PDF</a>	Disponível em: <a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028275&amp;%20extencao=PDF">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028275&amp;%20extencao=PDF</a> .	Atendido

#### Quadro. Avaliação do incentivo à participação popular

Descrição	Avaliação/Situação	Endereço	Consulta ao Portal da Transparência (18/09/2023)	Avaliação do Auditor
Audiência Pública no processo de elaboração do Plano Municipal saúde e da Programação Anual de Saúde	Apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução n. 006/2018	<a href="http://www.diariomunicipal.com.br/arom">http://www.diariomunicipal.com.br/arom</a> - publicado em 19/03/2018 <a href="file:///C:/Users/PMPB320/Downloads/publicado_56508_2018-03-16_bc4eb367610cb85f837c702eacf30b7b.pdf">file:///C:/Users/PMPB320/Downloads/publicado_56508_2018-03-16_bc4eb367610cb85f837c702eacf30b7b.pdf</a>	Não conseguimos localizar o referido arquivo no endereço citado (conforme imagem abaixo), bem como não obtivemos êxito na consulta ao diário da AROM.	Não atendido
Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão	A Lei Complementar 141/2012, Art. 36. define que o gestor do SUS em cada ente da Federação Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, § 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao	- <b>Relatório de gestão 2021</b> aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. <a href="https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021">https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021</a> <a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028275&amp;extencao=PDF">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=028275&amp;extencao=PDF</a> Audiência 1º quadrimestre	Não obtivemos êxito em localizar a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão.  <b>Audiência do 1º quadrimestre 2021</b> Disponível em: <a href="https://www.facebook.com/watch/live/?">https://www.facebook.com/watch/live/?</a>	Não atendido

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Descrição	Avaliação/Situação	Endereço	Consulta ao Portal da Transparência (18/09/2023)	Avaliação do Auditor
	respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, a qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.	2021 - realizada em 27/05/2021 - <a href="https://www.facebook.com/PrefeituradePimentaBueno/videos/834800260782040">https://www.facebook.com/PrefeituradePimentaBueno/videos/834800260782040</a> <b>Audiência 2º trimestre 2021 - realizada em 29/09/2021</b> <a href="https://www.facebook.com/PrefeituradePimentaBueno/videos/1157968764731926">https://www.facebook.com/PrefeituradePimentaBueno/videos/1157968764731926</a> <b>Audiência 3º trimestre/2021 - realizada em 24/02/2022</b> <a href="https://www.facebook.com/PrefeituradePimentaBueno/videos/693615888669596">https://www.facebook.com/PrefeituradePimentaBueno/videos/693615888669596</a>	<a href="https://www.transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/transsubvencao&amp;id_menu=54&amp;token=9ff2945a97141bd4d062e0f7388106e9">ref=watch_permalink&amp;v=834800260782040</a> <b>Audiência 2º trimestre 2021</b> Disponível em: <a href="https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&amp;v=1157968764731926">https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&amp;v=1157968764731926</a> <b>Audiência 3º trimestre/2021</b> Disponível em: <a href="https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&amp;v=693615888669596">https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&amp;v=693615888669596</a>	

**Quadro. Avaliação da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira**

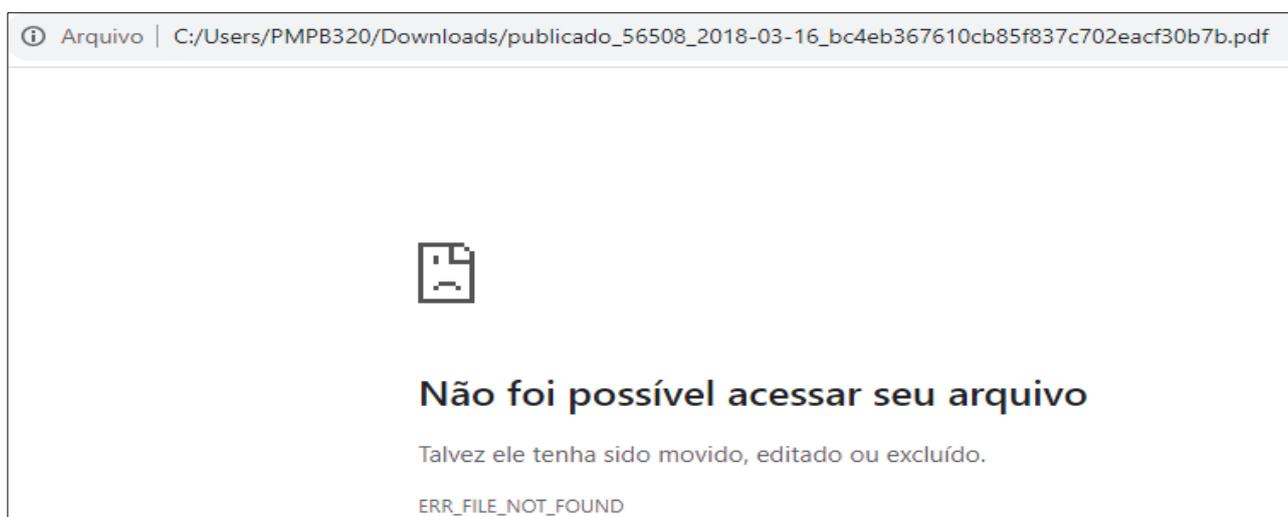
Descrição	Avaliação da Gestão	Endereço	Consulta ao Portal da Transparência (18/09/2023)	Avaliação do Auditor
Repasse ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título	Atende	<a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/transsubvencao&amp;id_menu=54&amp;token=9ff2945a97141bd4d062e0f7388106e9">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/transsubvencao&amp;id_menu=54&amp;token=9ff2945a97141bd4d062e0f7388106e9</a>	Disponível em: <a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/transsubvencao&amp;id_menu=54&amp;token=9ff2945a97141bd4d062e0f7388106e9">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/transsubvencao&amp;id_menu=54&amp;token=9ff2945a97141bd4d062e0f7388106e9</a>	Atendido
Despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos	Atende	<a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/suprimento/frmsuprimento&amp;id_menu=1&amp;token=7408a70f1429c20e71e3a1c727589613">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/suprimento/frmsuprimento&amp;id_menu=1&amp;token=7408a70f1429c20e71e3a1c727589613</a>	Disponível em: <a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/suprimento/frmsuprimento&amp;id_menu=1&amp;token=7408a70f1429c20e71e3a1c727589613">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/suprimento/frmsuprimento&amp;id_menu=1&amp;token=7408a70f1429c20e71e3a1c727589613</a>	Atendido
Lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados de respeito do modelo, ano e placa	Atende	<a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/frota&amp;id_menu=13&amp;token=8b52fbc3dd470f0ade537dddffc4c934">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/frota&amp;id_menu=13&amp;token=8b52fbc3dd470f0ade537dddffc4c934</a>	Disponível em: <a href="https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/frota/frmveiculo&amp;nomeaplicacao=frota">https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/frota/frmveiculo&amp;nomeaplicacao=frota</a>	Atendido

Fonte: Portal de Transparência do município, disponível em: <https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php>.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Ressaltamos que não conseguimos localizar a disponibilidade da Audiência Pública no processo de elaboração do Plano Municipal Saúde e da Programação Anual de Saúde e a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão, conforme exposto nas seguintes imagens.

**Imagem. Audiência Pública no processo de elaboração do Plano Municipal Saúde e da Programação Anual de Saúde**



Fonte: Portal de Transparência do município, disponível em: <https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php>.

**Imagem. Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão**



Fonte: Portal de Transparência do município, disponível em: <https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php>.

Portanto, verificamos que permanecem os seguintes achados referentes à avaliação do incentivo à participação popular:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

**Quadro. Avaliação do incentivo à participação popular**

Descrição	Avaliação	Nota do Auditor
Audiência Pública no processo de elaboração do Plano Municipal saúde e da Programação Anual de Saúde	Não atende	Informações não localizada no Portal da Transparência.
Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão	Não atende	Informações não localizada no Portal da Transparência.

Fonte: Portal de Transparência do município, disponível em: <https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php> e análise técnica.

### 3. CONCLUSÃO

Finalizados os trabalhos de análise dos esclarecimentos apresentados pelas Sras. Marineide Goulart Mariano, Secretária Municipal de Saúde do Município, e Patrícia Soares Nascimento, Contadora do Fundo Municipal de Saúde, sobre os achados constantes na instrução preliminar (ID 1366324) e Decisão Monocrática – DDR N° 00046/23-GCJVA (ID 1394764), concluímos:

- a) **pela manutenção dos achados:** A1 - Envio intempestivo da Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 e A3 - Ausência de Informações no Portal de Transparência (com os devidos ajustes);
- b) **pela descaracterização** do Achado A2 - Inconsistência do Balanço Orçamentário - divergência no valor da dotação atualizada em 31/12/2021.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submetemos os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Jailson Viana de Almeida, com o relatório técnico conclusivo e proposta de julgamento das contas do Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, exercício 2021, sob a gestão da Sra. Marineide Goulart Mariano, Secretária Municipal de Saúde.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Supervisionado por,

(assinado eletronicamente)  
**Luana Pereira dos Santos Oliveira**  
Técnica de Controle Externo - Mat. 442  
Coordenadora

M.A.G.

Em, 8 de Janeiro de 2024



LUANA PEREIRA DOS SANTOS  
Mat. 442  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 2

Em, 8 de Janeiro de 2024



MARCOS ALVES GOMES  
Mat. 440  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO